

Contrato de Rateio de Despesas celebrado entre BAMIN e BAFER.

Informações gerais sobre a contratação de Parte Relacionada

Bahia Mineração S.A. (“BAMIN”), sociedade anônima de capital fechado, sagrou-se vencedora do leilão tendo por objeto a Subconcessão para a construção e a prestação do serviço público de transporte ferroviário de cargas associado à exploração da infraestrutura ferroviária da EF-334, no trecho compreendido entre os municípios de Ilhéus/BA e Caetité/BA, nos termos do Edital de Concorrência Internacional ANTT nº 01/2020. Por força do Contrato de Subconcessão, a BAMIN constituiu como subsidiária integral uma Sociedade de Propósito Específico – SPE para assinatura do Contrato de Subconcessão denominada Bahia Ferrovias S.A. (“BAFER”).

Objeto da contratação

Reembolso de despesas relacionadas ao compartilhamento de recursos materiais e humanos, incorridos pela BAMIN em benefício da BAFER.

Prazo da contratação

O contrato de rateio entrou em vigor na data de sua assinatura e é válido pelo prazo de 1 (um) ano contado da data da sua assinatura, sendo automaticamente renovado por iguais e sucessivos períodos, exceto se uma das Partes notificar a outra, por escrito, com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência do vencimento do prazo do Contrato de sua intenção de não renová-lo.

Condições gerais de pagamento e reajuste dos valores referentes à contratação

O reembolso de despesas será realizado por meio da emissão de notas de débito, as quais conterão anexo relatório de despesas que reflita a cobrança das despesas decorrentes do compartilhamento objeto do Contrato, inicialmente suportados pela BAMIN relativamente em razão da utilização de sua estrutura administrativa e seus recursos materiais e humanos disponibilizados e efetivamente utilizados pela BAFER. A nota de débito será emitida pela BAMIN até o 10º (décimo) dia útil de cada mês com base nos critérios de rateio definidos no contrato. A BAFER, por sua vez, deve proceder ao reembolso à BAMIN via transferência bancária à conta corrente indicada pela BAMIN, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do recebimento da nota de débito.

Justificativa da administração para a contratação com a Parte Relacionada em vista das alternativas de mercado

O presente Contrato de Rateio de Despesas visa o compartilhamento de recursos materiais e humanos, com o intuito de padronizar procedimentos e otimizar custos, dado que a BAMIN dispõe de estrutura administrativa disponível para ser compartilhada. Além disso, parte da diretoria das empresas é composta pelos mesmos diretores estatutários, os quais permanecerão à disposição de ambas as empresas na realização de suas atividades.